



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 7538, DE 12 DE AGOSTO DE 1996.

Agrega Oficial da Polícia Militar do
Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,
de acordo com art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais
Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 00646-8 **LINO
LIMA DE AGUIAR**, a contar de 08.08.96, por haver sido designado como
Assessor do Comandante Geral da Polícia Militar junto ao DETRAN/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de
de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3570 do dia 12/08/96



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1538 DE 12 DE AGOSTO DE 1996

Agência Oficial da Polícia Militar do
Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no

uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual e
de acordo com art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA

Art. 1º - Para atender ao Ocorrência Policial
Militar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEM RM RE 00048-8 LINDO
LIVIA DE AQUINO, a contar de 08/08/96, por haver sido designado como
Assessor do Comandante Geral da Polícia Militar junto ao DELOVORO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de

de 1996 - 108ª da República

VALDIR DE MATOS

Governador

JOSE DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe de Gabinete